

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 409, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DA “CASA DE CULTURA” E “CASA DAS UTOPIAS” PARA A CTMAR-MARÉ.

CONSIDERANDO o na evolução do interesse público cabe à Administração Municipal decidir sobre os seus mecanismos de gestão;

CONSIDERANDO que dentro os objetivos da Companhia de Cultura e Turismo de Maricá (CTMAR) está “gerir, fomentar e/ou criar equipamentos culturais diversos, tais como museus, teatros, cinemas, bibliotecas, casas temáticas, de espetáculo e espaços culturais diversos” (Estatuto Social, art. 3º, IX);

CONSIDERANDO a Administração Pública Municipal vislumbra como auspiciosa e necessária, para o melhor desenvolvimento e aproveitamento dos equipamentos públicos “Casa de Cultura” e “Casa das Utopias”, passar a sua gestão para a CTMAR-MARÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º A gestão dos equipamentos descritos a seguir passam a ser de responsabilidade da Companhia de Cultura e Turismo de Maricá (CTMAR), companhia de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma sociedade anônima de capital fechado, integrante da Administração Indireta do Município de Maricá, com prazo de duração indeterminado, cuja constituição foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025, que se rege pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), pela Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025).

I – “Casa de Cultura”;

II – “Casa das Utopias”.

Parágrafo único. O ato de gestão, ora estabelecido, não prevê a alienação dos bens imobiliários relativos àqueles equipamentos nem a outorga de direitos sobre eles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 411, DE 15/04/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
92 – FUNDO SOBERANO DE MARICÁ	1 – FUNDO SOBERANO DE MARICÁ	23.694.1.2379	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FDO SO	4.5.9.0.63	2704	22998	R\$ 12.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.500.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA a candidata habilitada e classificada, relacionada no Anexo II desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. A candidata deverá se apresentar, pessoalmente, para entrega de documentação e realização de exame admissional, no dia 08 de maio de 2026, às 14h, munida dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. A entrega de documentação e o exame médico admissional serão realizados na Coordenação de Perícias do Município, na Secretaria de Educação situada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Lote 13, Quadra 16, Centro – Maricá/RJ, CEP: 24900-830.

3. O não comparecimento para entrega de documentação e o exame médico admissional na data e horário especificados no Item 1 implicará na renúncia tácita da classificada convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.

4. O prazo para entrega de documentação e a realização do exame médico admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) concursado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo médico perito da Rede Municipal de Saúde até a data designada ao candidato no Item 1 do presente edital.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, a candidata convocada será impedida de assumir o cargo, sendo eliminada do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6. A candidata convocada e aprovada no exame médico admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Coordenação de Perícias do Município, na Secretaria de Educação situada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Lote 13, Quadra 16, Centro – Maricá/RJ, CEP: 24900-830.

7. O atendimento ocorrerá no mesmo dia do exame médico admissional.

8. A posse e o exercício serão dados somente se a candidata apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo médico perito da Rede Municipal de Saúde.

9. O presente Edital de Convocação estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 15 de abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal